



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Lei nº 1.274 de 31 de março de 2009

"Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº. 736 de 19 de abril de 1989 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

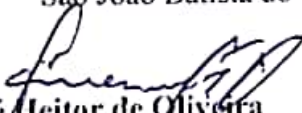
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 736 de 19 de abril de 1989 passa a vigorar com a seguinte redação:

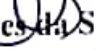
"Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse mensal de recursos financeiros à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio do Rio Grande - AMEG, mediante valor fixo, que será correspondente a um doze avos de 0,5% (meio por cento) do valor bruto anual do FPM recebido pelo Município no exercício financeiro anterior".

Parágrafo único. O valor previsto no artigo anterior será pago sobre a primeira parcela do mês relativa ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), devendo o Município efetuar o pagamento até o dia 15 de cada mês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 31 de março de 2009.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal


Gleida Marques da Silveira
Secretária Municipal de Administração


Joab Henrique Bento
Secretário Municipal de Fazenda

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

MINAS GERAIS

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO QUE O ANEXO FOI PUBLICADO
POR ATRIBUIÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM

31/03/09

S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 31/03/09



NOMEAÇÃO DE NOMEAÇÃO